



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 039/2013

Altera o Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais propõe a presente Resolução:

Art.1º. O art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES, passa a ter a seguinte redação:

Art.83. As sessões ordinárias serão realizadas uma vez por semana, às quintas-feiras às 17:00hs (dezessete horas), compondo-se de quatro partes (NR);

I – o Pequeno Expediente;

II – o Grande Expediente;

III – a Ordem do Dia;

IV – a Fase das Comunicações.

Parágrafo único. Mediante deliberação e aprovação do Plenário, os dias e horários para realização das sessões no período eleitoral poderão ser modificados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

Presidente Kennedy - ES, 14 de fevereiro de 2013.

Certidão

Certifico que RESOLUÇÃO

Nº 039/2013

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009,

Data: 14/02/2013

Servidor: e. Costa

Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK/ES

CERTIDÃO

Resolução
Nº 039/2013.

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Em: 14/02/2013.

Servidor: Aponti